



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ENFERMAGEM DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Data da Elaboração: 27/02/2026	
Integrantes	Nome
Diretora Municipal de Saúde	Heloísa Aparecida Bernardi Trafani
Chefe do SDMM	Luís César Aparecido Valim
Agente Administrativo	Riviane Combe Pinheiro
Enfermeira Chefe da Atenção Básica	Jacqueline Benitte Candido
Farmacêutica Responsável Técnica	Klívya Fabiana Martins da Silva

Legislação:

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Regulamentação: Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de São João da Boa Vista, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;
- Definição Normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento Municipal de Saúde desempenha papéis fundamentais na promoção e no atendimento às necessidades médicas da população de São João da Boa Vista. Para cumprir com sua missão de forma eficaz, é essencial que as unidades de saúde espalhadas pelo município disponham de materiais de consumo médico hospitalares e de enfermagem adequados e de qualidade, que são vitais para garantir a segurança dos pacientes e a eficácia dos procedimentos médicos realizados.

Logo, tendo fracassado os itens: 17, 38, 39, 40 e 45, do Pregão Eletrônico 085/2025, realizado em 10/12/2025, torna-se necessária a reabertura do certame com novo edital, para nova tentativa, porém com a pretensão de a aquisição seja com entrega imediata.

Após consulta ao Pregoeiro do certame, constatou-se que o motivo do fracasso está no fato de os valores médios obtidos por itens serem inexequíveis, ou seja, fora da realidade do mercado atual, o que impossibilita que o licitante forneça os itens sem ter prejuízos financeiro para sua empresa.

Diante disto, as pesquisas de preços foram refeitas através de contatos por endereços eletrônicos de possíveis fornecedores, bem como, foi realizada buscas na internet, de modo a certificar de que os preços sejam reais, e que as empresas participantes das cotações não estejam praticando sobrepreço, de modo a sanar a falha alcançada nos últimos certames, mas certificando-se de não onerar os cofres públicos.

Visando a continuidade da assistência aos pacientes judiciais serão inclusos neste pregão os itens Cateter Uretral nº 12 e Sensor Freestyle Libre.

O item Cateter Uretral nº 12 é justificado em função do cumprimento à decisão exarada nos autos do processo de judicial nº 1005508-15.2024.8.26.0568, em trâmite perante a 3º Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista – Estado de São Paulo, para cumprimento de sentença, onde se determinou ao ente público, no caso esta Prefeitura Municipal, o fornecimento imediato de Cateter Uretral Masculino nº 12 de Poliuretano (Cateter Hidrofílico Pronto para Uso “Ready To Use de Poliuretano com Revestimento Hidrofílico) ao paciente R.O.R., que apresenta quadro diagnosticado de Bexiga Neuropática, com antecedente de politrauma, evoluiu com quadro de bexiga neurogênica e infecção urinária de repetição com indicação de realização de cateterismo limpo intermitente 4 a 5 vezes por dia, conforme o relatório médica apresentado nos autos do processo judicial.

Apresentou dificuldades de realizar o cateterismo uretral com sonda uretral de pvc, associado a traumatismo uretral e infecção e infecção urinária mesmo em uso de cateterismo.

Diante disso, foi receitado o uso de cateter uretral de poliuretano hidrofílico pronto para uso, para evitar a evolução do quadro para insuficiência renal crônica dialítica, tudo conforme laudo médico anexado no processo judicial.

Já o item Sensor Freestyle Libre é justificado em função ao cumprimento da decisão exarada no processo judicial nº: 1004166-66.2024.8.26.0568, destinado ao paciente M.R.D, uma vez que a aquisição de sensores de glicose, como o FreeStyle Libre, por meio de ações judiciais, ocorre quando há a necessidade de garantir o acesso a essa tecnologia para pacientes que não conseguem obter o dispositivo através dos meios convencionais que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece, essas decisões determinam tais aquisições com base em laudos médicos que comprovam a necessidade do monitoramento contínuo dos níveis de glicose no sangue do paciente, o que é fundamental para o controle eficaz do Diabetes Mellitus (DM) e prevenção de complicações.

A indicação da marca FreeStyle Libre, se faz necessária para o estrito cumprimento da sentença judicial proferida nos autos do processo.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

Foram inclusos, ainda, os itens Atadura de Crepom 06, 08, 10 e 20 centímetros.

Considerando o descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 420/2025 pela empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda., os processos de pagamento nº 3891/2025 e 4256/2025 foram encaminhados para fins de penalização. A medida decorre do atraso na entrega das Autorizações de Fornecimento nº 11329/2025 e nº 11856/2025 e, sobretudo, do fato de que as ataduras nº 06, 08, 10 e 20 entregues apresentam gramatura divergente da especificada no edital e na proposta vencedora desta empresa.

Ressalta-se que foram realizadas tratativas junto à fornecedora para a substituição por marcas equivalentes ao especificado no Edital; contudo, as opções apresentadas pela empresa permaneceram em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Visto que a gramatura é característica essencial para a assistência à saúde e que o material entregue não atende às necessidades da rede pública, os referidos objetos também serão inclusos neste pregão, visando regularizar o planejamento de abastecimento do Município.

Importante fazer, que, embora a proposta original da empresa estivesse em conformidade com o Termo de Referência do Edital 022/2025, o material efetivamente entregue é divergente das especificações contratuais, configurando falha na execução, e, justificando assim, a inclusão do material neste ETP, e posteriormente ao Termo de Referência.

As ataduras desempenham um papel crucial na assistência à saúde, sendo itens indispensáveis para a estabilização de curativos, compressão de hemorragias e imobilização de membros. Uma gramatura adequada não é apenas um detalhe técnico, mas uma garantia de que o material terá a elasticidade e resistência necessárias para proteger ferimentos e manter a integridade de procedimentos médicos. Sem a qualidade exigida, o risco de infecções aumenta e a eficácia do tratamento clínico é comprometida, tornando-as fundamentais para a segurança do paciente.

As decisões judiciais dos pacientes R.O.R. e M.R.D, bem como as tratativas com a empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda., estão anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

A manutenção dos estoques do Setor de Distribuição de Medicamentos e Materiais irá garantir a segurança dos pacientes e do profissional da rede de saúde deste município, para realizar diagnósticos, tratamentos e procedimentos de forma eficaz, e assegurando a higiene e o controle de infecções.

Manter o bem-estar e a qualidade de vida da população é o objetivo principal deste departamento, com isso, a adequada aquisição de todos os itens inicialmente estimados na primeira tentativa do pregão é essencial para a continuidade do funcionamento eficiente dos serviços prestados, e de qualidade para os cidadãos.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública Municipal. Há fundamentação para a inclusão desta aquisição, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura adjudicatária deverá respeitar todas as exigências técnicas e legais a serem especificadas no Termo de Referência, que será elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, e no próprio edital da licitação.

Os requisitos necessários para habilitação são:

- a) Todos os produtos ofertados deverão atender à legislação e normas vigentes aplicáveis.
- b) Considerando a natureza dos objetos a serem adquiridos, as licitantes interessadas deverão apresentar:
- c) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo), implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado. A cópia entregue deve ter sido impressa com data de, no máximo, 30 dias anteriores à data do certame; ou
- d) Cópia da isenção do registro, quando for o caso. A cópia entregue deve ter sido impressa com data de, no máximo, 30 dias anteriores à data do certame.
- e) Cópia da Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade, ou declaração de isenção, se for o caso.
- f) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa, para a licitante - matriz e/ou filial, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou comprovante de isenção, se for o caso.
- g) Registro ou Inscrição do Licitante no Conselho Regional Competente do Estado onde estiver instalado ou do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente.
- h) As propostas apresentadas deverão seguir fielmente os descritivos contidos na tabela fornecida em edital, contendo inclusive informações como, unidades de medidas dos insumos ofertados, o número de registro do insumo na ANVISA e/ou do INMETRO ou a informação de isenção, caso o produto seja dispensado do registro.
- i) Catálogo e ficha técnica de todos os materiais ofertados para verificação da adequação do objeto licitado a ser realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal.
- j) Declaração de homologação/compatibilidade do fabricante para propostas de preços dos itens 9 e 10 (Pás de Choque Adulto e Infantil) do tópico 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE.
- k) Amostra para os itens Ataduras de Crepom 06, 08 ,10 e 20 cm: para avaliação e análise do produto a serem entregues com os padrões de qualidade necessários a que se destinam, e em consonância com as especificações contidas, a licitante com a proposta melhor classificada deverá apresentar amostra do produto, nas condições a seguir:
 1. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser entregue (s) na fase de julgamento, após a etapa de lances, sendo exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública para análise, na embalagem original de fornecimento (embalagem primária);
 2. O local de entrega da (s) amostra (s) será (ão) no Setor de Distribuição de Medicamentos e Materiais do Departamento Municipal de Saúde, no horário comercial das 08h00min às 11h00min ou das 13h30min às 16h00min, localizado na Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins,



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

nº 1.520 – Jardim Santa Edwiges, CEP: 13.874-000, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, telefone: (19) 3634-8128, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

3. A (s) amostra (s) em plena validade deverá (ão) ser entregue (s) identificada (s) com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, CNPJ, número do pregão, número do lote/item a que se refere, marca e fabricante do produto ofertado.
4. A amostra será avaliada pela Área Técnica da Atenção Básica do Departamento Municipal de Saúde, verificando a sua compatibilidade com o descritivo constante no item e na proposta comercial, principalmente utilizando-se dos critérios objetivos e exigências constantes abaixo, os quais deverão ser plenamente atendidos para a devida aprovação da amostra:

1. Análise Dimensional e Quantitativa:

➤ **ATADURA DE CREPOM 06 CM**

- ✓ Comprimento em Repouso: Medir se a faixa possui, no mínimo, 1,80 metros sem estar esticada (em repouso).
- ✓ Largura: Confirmar se a largura é 6 cm, aproximadamente, conforme a embalagem.
- ✓ Massa por Unidade (Tipo I): Pesar a unidade para verificar se atinge 13,3 gramas, no mínimo.
- ✓ Densidade de Fios: Verificação com auxílio de lupa para confirmar o mínimo de 13 fios/cm².

➤ **ATADURA DE CREPOM 08 CM**

- ✓ Comprimento em Repouso: Medir se a faixa possui, no mínimo, 1,80 metros sem estar esticada (em repouso).
- ✓ Largura: Confirmar se a largura é de 8 cm, aproximadamente, conforme a embalagem.
- ✓ Massa por Unidade (Tipo I): A amostra deve ser pesada para confirmar a massa de no mínimo 17,8 gramas.
- ✓ Densidade de Fios: Verificação com auxílio de lupa para confirmar o mínimo de 13 fios/cm².

➤ **ATADURA DE CREPOM 10 CM**

- ✓ Massa por Unidade (Tipo I): Para a largura de 10 cm, a massa deve ser de aproximadamente no mínimo 21,8 gramas.
- ✓ Dimensões: A largura deve ser conferida em repouso (10 cm) e o comprimento mínimo deve ser de 1,80 m.
- ✓ Densidade de Fios: Verificação com auxílio de lupa para confirmar o mínimo de 13 fios/cm².

➤ **ATADURA DE CREPOM 20 CM**

- ✓ Massa por Unidade (Tipo I): Para esta largura, a massa deve ser de no mínimo 42,8 gramas.
- ✓ Largura: Verificação dos 20 cm em repouso (essencial para coberturas de grandes áreas ou imobilizações de tronco/coxa).
- ✓ Comprimento: Mínimo de 1,80 m em repouso (sem esticar).
- ✓ Densidade de Fios: Verificação com auxílio de lupa para confirmar o mínimo de 13 fios/cm².

2 Inspeção Visual e de Acabamento:



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

- **ATADURA DE CREPOM 06 CM, 08 CM, 10 CM E 20 CM**
 - ✓ Composição: Algodão cru de alta torção, fios de algodão, poliéster e/ou elastano, conferindo elasticidade longitudinal.
 - ✓ Integridade do Material: A faixa deve estar livre de impurezas, rasgos, manchas ou fios soltos.
 - ✓ Bordas: Devem possuir acabamento lateral (em trama fechada) que impeça o desfiamento durante o uso e evite o garroteamento.
 - ✓ Enrolamento: O rolo deve estar uniformemente enrolado em toda a sua extensão para facilitar a aplicação.
 - ✓ Textura: Macia, com capacidade extra-absorvente.
- 3 Avaliação Documental e de Embalagem:**
- **ATADURA DE CREPOM 06 CM, 08 CM, 10 CM E 20 CM**
 - ✓ Registro no Ministério da Saúde (ANVISA): Verificação da validade do número de registro e se os dados na embalagem coincidem com o certificado.
 - ✓ Métodos de Esterilização: A embalagem deve indicar que o material suporta esterilização por vapor saturado, óxido de etileno ou radiação gama.
 - ✓ Identificação Técnica: Deve constar a densidade, a composição (100% algodão ou misto) e a conformidade explícita com a NBR 14056.
- 4 Ferramentas e Itens a Serem Utilizados para a Avaliação:**
- **ATADURA DE CREPOM 06 CM, 08 CM, 10 CM E 20 CM**
 - ✓ A avaliação física será realizada com instrumentos simples para medir as especificações técnicas declaradas:
 - ✓ Fita Métrica: Para conferir a largura e comprimento em repouso.
 - ✓ Balança de Precisão: Para verificar a gramatura do tecido, peso.
 - ✓ Lupa: Será utilizada para validar a densidade dos fios.
 - ✓ Formulário de Parecer Técnico: Documento que será utilizado para registrar se a amostra foi aprovada ou reprovada com justificativa detalhada.
- 5 Variações (tolerâncias) Permitidas:** Para determinar as variações permitidas, será utilizada como referência técnica principal a norma ABNT NBR 14056 e regulamentações do INMETRO. As variações aceitáveis para as medidas citadas são:
 - ✓ Comprimento: não há limite restrito para mais, desde que atenda ao mínimo.
 - ✓ Largura: $\pm 0,5$ cm (06 cm: pode variar de 5,5 a 6,5 cm), (08 cm: pode variar de 7,5 a 8,5 cm), (10 cm: pode variar de 9,5 a 10,5 cm), (20 cm: pode variar de 19,5 a 20,5 cm).
 - ✓ Massa: não há limite restrito para mais, desde que atenda ao mínimo.
 - ✓ Densidade: Mínimo absoluto (sem margem negativa).
- 5. Após a análise do produto, a Área Técnica do Município emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o item ofertado;
- 6. A Área Técnica supracitada fará análise em data e horário estabelecido após o recebimento da amostra, que será divulgado no portal oficial de licitações do Município de São João da Boa Vista, sendo facultado ao (s) licitante (s) o acompanhamento da análise.
- 7. Caso a (s) amostra (s) da (s) empresa (s) que ofertou (aram) o menor preço seja (m) reprovado (s) pela Equipe do Município, será solicitada a amostra, após nova fase de aceitação de proposta com a segunda proponente classificada, na ordem de classificação, e assim sucessivamente;



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

8. A (s) amostra (s) ficará (ão) sob a guarda do Setor de Distribuição de Medicamentos e Materiais do Departamento Municipal de Saúde, sendo devolvida (s), no estado em que se encontrar em razão de sua utilização para a aferição técnica do produto. A sua restituição dar-se-á no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da homologação, sendo que o Município de São João da Boa Vista não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento deles.
9. Não serão aceitas as propostas das empresas que não atenderem a exigência de apresentação de amostras, assim como das empresas, que tendo cumprido tal exigência, tiverem suas amostras reprovadas através de laudos emitidos pela área técnica deste Município, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos em casos de não apresentação de amostra (s).
- l) Deverão ser exigidos ainda, os documentos de habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/21), regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/21) e de habilitação econômico-financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/21), além das declarações mencionadas no art. 63, inc. IV e § 1º e art. 68, inc. VI, e declaração de que não está impedida de licitar nem foi declarada inidônea, bem como demais documentos que se fizerem necessários a caráter desta administração. Justifica-se em razão da necessidade de avaliar a saúde financeira e a capacidade econômica da empresa, especialmente em contextos de licitação pública ou para demonstrar a estabilidade financeira a investidores ou credores.

A aquisição será fundamentada na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, na modalidade Registro de Preços, cujo fator preponderante terá critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34.

Quanto aos documentos a serem exigidos, considerando o rol taxativo previsto no Art. 69 da Lei nº 14.133/21 quanto à exigência no instrumento convocatório de documentos que demonstrem a saúde financeira da empresa, sugere-se que seja adotado o índice mínimo de 1,0 para apurar o Quociente de Liquidez Geral (QLG) e Quociente de Liquidez Corrente (QLC), pois, conforme Acórdão nº 247/2003 do TCU e voto do Conselheiro Dr. Robson Marinho no bojo do processo TC-001365/010/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os índices mínimos variáveis entre 1,0 e 1,5, são corriqueiramente utilizados por aquela Corte de Contas com o fim de apurar a boa saúde financeira da empresa a ser contratada, sem que haja excesso de rigorismo ou cerceamento ilegal de participação de licitantes.

Quanto a exigência da Licença da Vigilância Sanitária e Autorização de Funcionamento junto a ANVISA, considerando o objeto da pretensão, essas exigências são fundamentais para garantir a segurança, qualidade e eficácia dos materiais, protegendo a saúde da população e prevenindo riscos sanitários. A base para essa exigência inclui, proteção à saúde pública, uma vez que materiais hospitalares e de enfermagem são produtos para saúde, cujo uso inadequado ou de má qualidade pode levar a infecção, falhas em procedimentos médicos, agravamento de condições de saúde e até a morte de pacientes. A regulamentação visa coibir a aquisição de itens que não atendem aos padrões sanitários mínimos.

Além do que, existe conformidade regulatória e legal para isso, visto que a legislação brasileira, incluindo a Lei nº 6.360/76 e seus regulamentos, como o Decreto nº 79.094/77, submete a produção, distribuição e comercialização desses produtos a um regime de vigilância sanitária especial. A Autorização de Funcionamento é a permissão legal para que as empresas exerçam essas atividades, e a Licença Sanitária (Alvará) atesta que o estabelecimento possui condições operacionais e sanitárias



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

para funcionar. Com isso, o poder público, ao adquirir produtos para seus serviços de saúde, tem o dever de assegurar que os materiais fornecidos estejam submetidos a padrões sanitários rigorosos, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, conforme previsto no direito à saúde, Art. 6º da Constituição Federal.

Pode se concluir, então, que a aquisição de materiais sem a devida análise de qualidade e regularização sanitária pode resultar em itens que não cumprem o propósito a que se destinam, gerando desperdício de recursos financeiros públicos e comprometendo a eficiência dos serviços de saúde.

Quanto a exigência de registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA, visa garantir a segurança e qualidade, assegurado pelo artigo 12 da referida lei, que determina produtos correlatos (materiais de saúde/enfermagem) só podem ser fabricados, importados ou comercializados após registro no órgão sanitário competente. A ausência de registro significa que o produto não teve sua eficácia, segurança e qualidade avaliadas pela ANVISA, visa ainda, controle de riscos, a portaria conjunta nº 1/96 da ANVISA, combinada com regulamentos posteriores (RDC nº 185/2001 e normas de Boas Práticas), assegura que o produto atende aos padrões mínimos de saúde, prevenindo infecções, falhas em procedimentos e riscos à integridade física de pacientes e profissionais.

A compra de materiais sem registro coloca em risco a vida dos pacientes. A Administração não pode assumir o risco de utilizar produtos que não passaram pelo controle sanitário nacional.

A exigência de registro no Conselho Profissional em licitações de materiais de enfermagem justifica-se por três motivos principais:

1. **Segurança e Saúde Pública:** Garante que a empresa possui um Responsável Técnico (RT) qualificado para assegurar que os materiais sejam armazenados, manuseados e distribuídos dentro das normas sanitárias, evitando riscos aos pacientes.
2. **Habilitação Legal:** Atende à Lei nº 6.839/1980, que obriga o registro de empresas em conselhos profissionais de acordo com sua atividade básica, e à Lei nº 14.133/2021, que permite exigir prova de inscrição profissional como critério de qualificação técnica.
3. **Fiscalização:** Permite que o órgão público tenha a certeza de que a licitante está sob fiscalização ética e técnica do conselho de classe, assegurando a procedência e a qualidade técnica do que está sendo entregue.

A exigência de catálogo e ficha técnica para os materiais ofertados irá garantir a qualidade, segurança e a vantajosidade econômica da contratação, estando fundamentada na necessidade de comprovar que o produto ofertado atende às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. A ficha técnica permitirá à equipe técnica avaliar se os materiais cumprem as normas da ANVISA e as características físicas, como a matéria-prima, esterilização, necessárias para evitar falhas no atendimento. É uma forma de tentar impedir que as licitantes entreguem materiais de qualidade inferior que não atendem às necessidades clínicas, garantindo que o menor preço corresponda ao padrão de qualidade exigido.

De modo geral, o catálogo e a ficha técnica irão permitir uma análise detalhada antes da aceitação da proposta, facilitando a verificação de conformidade com os atributos exigidos, assegurando que os materiais a serem adquiridos sejam padronizados com o que já é utilizado na rede deste município, evitando problemas futuros.

Referente a exigência de Declaração de Homologação ou Termo de Compatibilidade Técnica, a mesma emitida pelo fabricante do equipamento original ou por entidade técnica por ele autorizada, atestando que as pás de choque ofertadas são integralmente compatíveis com o desfibrilador da marca



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

Instramed, garantindo o perfeito funcionamento das funções de monitorização, carga e descarga, sem prejuízo à garantia ou à integridade do equipamento. Justificada pelos seguintes pilares:

- ✓ **Segurança do Paciente e Eficácia Terapêutica:** O desfibrilador é um equipamento de suporte à vida. A utilização de pás que não possuam homologação técnica pode resultar em falhas de leitura da impedância torácica ou na entrega incorreta da carga elétrica (Joules) prescrita. A incompatibilidade, ainda que sutil nos conectores, pode gerar arcos voltaicos ou falhas na descarga no momento crítico do atendimento, aumentando o risco de óbito.
- ✓ **Integridade do Equipamento e Garantia:** O uso de acessórios não homologados pode causar danos irreversíveis aos circuitos internos e à placa de carga do desfibrilador. A declaração garante que o órgão gerenciador não perderá a garantia vigente do equipamento principal e que a vida útil do bem público será preservada, em observância ao princípio da eficiência e economicidade.
- ✓ **Responsabilidade Civil e Técnica:** Ao exigir que o fabricante ateste a compatibilidade, a Administração Pública transfere a responsabilidade técnica pelo conjunto (equipamento + acessório) para quem detém o domínio da tecnologia. Isso evita que o Município assumira riscos por falhas decorrentes de componentes de procedência duvidosa ou que não foram submetidos aos testes de estresse específicos da marca Instramed.
- ✓ **Conformidade com a ABNT NBR IEC 60601:** Os equipamentos eletromédicos são certificados como sistemas. A alteração de um componente crítico, como os eletrodos de choque, por um item não validado pelo fabricante pode descaracterizar a certificação de segurança elétrica do aparelho, colocando em risco também os operadores, equipe médica e de enfermagem.

Diante do exposto, a exigência de declaração de compatibilidade emitida pelo fabricante original fundamenta-se no Art. 40, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir condições específicas de padronização quando houver necessidade de assegurar a compatibilidade com plataformas e padrões já existentes, visando a eficiência da manutenção e a operabilidade dos equipamentos.

Ademais, tal requisito encontra amparo no Art. 43, inciso IV do mesmo diploma legal, que permite a exigência de provas de qualidade e conformidade técnica para objetos de natureza singular ou que envolvam riscos à segurança. No caso de desfibriladores, a integração perfeita entre o consumível (pás) e o equipamento é condição indispensável para a preservação da vida e do patrimônio público, justificando a restrição técnica para evitar prejuízos ao erário e riscos assistenciais, não configurando, portanto, restrição indevida à competitividade, mas sim zelo pela integridade do objeto, conforme preceitua o princípio da Eficiência (Art. 37, Caput, CF/88).

Quanto a exigência de amostras para as Ataduras de Crepom 06, 08, 10 e 20 cm, a necessidade está fundamentada na necessidade de garantir que o produto atenda aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e eficácia, pois a baixa qualidade compromete diretamente o tratamento de feridas e a segurança do paciente. Uma vez que no certame anterior, a licitante detentora da melhor proposta, ainda que tenha atendido a descrição teórica do edital, na proposta apresentada, na prática, as ataduras entregues mostraram-se ineficientes, pois a qualidade mostrou-se inferior a exigida. Não solicitar amostra, pode significar risco de reincidência e insucesso na execução da futura Ata de Registro de Preços, portanto a justificativa para tal exigência, encontra-se na necessidade de garantir a integridade



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

técnica do material, visto que em contratações pretéritas foram entregues insumos com qualidade inferior aos padrões clínicos necessários, prejudicando o atendimento de enfermagem. A medida visa assegurar a vantajosidade da aquisição não apenas pelo preço, mas pelo desempenho funcional indispensável à saúde pública, conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021.

A administração realizará consulta para identificar possíveis razões que impeçam a participação da concorrente em licitação ou que implique proibição de contratar com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na análise da demanda anterior e na previsão de consumo para um período que coincida com a vigência final a ata de registro de preços dos itens que obtiveram sucesso na primeira tentativa de compra, no pregão 022/2025, levando em consideração, ainda, o histórico de atendimentos pelas unidades da rede de saúde envolvidas na utilização, bem como por base no número de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Já a estimativa para os pacientes judiciais, foi elaborada para assistência dos mesmos, por um período de 12 meses, de modo a evitar falta de estoques, caso haja algum imprevisto administrativos na elaboração dos documentos do próximo pregão, que possam afetar o cumprimento das decisões judiciais, acarretando em multas ao município. Sendo assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ATADURA DE CREPOM 06 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, 13 FIOS/CM ² (TRAMA FECHADA), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE TIPO I 13,3 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE C/ 12 UNID.	150
2	ATADURA DE CREPOM 08 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FIOS/CM ² (TRAMA FECHADA), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE DE TIPO I 17,8 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE C/ 12 UNID.	200
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FIOS/CM ² (TRAMA FECHADA), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE DE TIPO I 21,8 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE C/ 12 UNID.	600
4	ATADURA DE CREPOM 20 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FIOS/CM ² (TRAMA FECHADA), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE DE TIPO I 42,8 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE	PACOTE C/ 12 UNID.	450



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

	ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	CATETER URETRAL MASCULINO Nº 12 DE POLIURETANO, ESTÉRIL PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE LIMPA, PRONTO PARA USO, COM DISPOSITIVO COMO GUIA DE INSERÇÃO SEM TOQUE NO CORPO DO CATETER PROTEGENDO DE CONTAMINAÇÃO. (CATETER HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO "READY TO USE DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO).	UNIDADE	1.800
6	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA.	PACOTE C/ 100 UNID.	100
7	ODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO C/ 1000ML	60
8	ODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO C/ 1000ML	60
9	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTO - CONECTOR 4 VIAS – PARA DESFIBRILADOR DEA I.ON INSTRAMED (F7955W). MARCA: INSTRAMED, OU COMPATÍVEL, DESDE QUE O FABRICANTE GARANTA A COMPATIBILIDADE COM A MARCA DO DESFIBRILADOR DEA I.ON INSTRAMED (F7955W). POSSUA REGISTRO NA ANVISA E A EMBALAGEM DA PÁ MENCIONE EXPLICITAMENTE A COMPATIBILIDADE COM "INSTRAMED I.ON". APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE.	PAR	10
10	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - CONECTOR 4 VIAS – PARA DESFIBRILADOR DEA I.ON INSTRAMED (F7955PW). MARCA: INSTRAMED, OU COMPATÍVEL, DESDE QUE O FABRICANTE GARANTA A COMPATIBILIDADE COM A MARCA DO DESFIBRILADOR DEA I.ON INSTRAMED (F7955PW). POSSUA REGISTRO NA ANVISA E A EMBALAGEM DA PÁ MENCIONE EXPLICITAMENTE A COMPATIBILIDADE COM "INSTRAMED I.ON". APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE.	PAR	10
11	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADOS PARA ULTRASSONOGRRAFIA.	UNIDADE	4.320
12	SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E A INSTRUÇÕES DE USO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE, FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED REINO UNIDO, REGISTRO DA ANVISA: 80146502021.	UNIDADE	24
13	VASELINA SÓLIDA POMADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, COM REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMBAL. C/ 500 MG	24

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades das unidades de saúde no que se refere ao consumo dos materiais médico hospitalares e de enfermagem.

A pesquisa de mercado contemplou a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como a avaliação de soluções ofertadas por empresas do setor. Buscou-se identificar as melhores práticas, tecnologias e inovações disponíveis no mercado que poderiam ser aplicadas à presente aquisição. Para atender à demanda de consumo, existem várias alternativas disponíveis. Algumas das opções possíveis incluem:

1. Fornecedores Locais e Regionais: Buscar fornecedores localizados na região de São João da Boa Vista, poderia oferecer vantagens em termos de logística, redução de custos de transporte e apoio à economia local.

Vantagens: Possibilidade de estímulo à economia local, redução dos custos logísticos e maior facilidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

Desvantagens: Limitação da oferta e da competitividade, podendo resultar em preços menos vantajosos e menor diversidade de produtos.

Conclusões Alcançadas: Não foi possível identificar durante o levantamento de mercado empresas localizadas local ou regionalmente que forneçam todos os materiais médico hospitalares e de enfermagem, a região não conta com empresas desse ramo.

2. Empresas Especializadas em Saúde: Existem empresas especializadas que fornecem uma ampla gama de materiais médico hospitalares e de enfermagem, desde equipamentos de grande porte até itens descartáveis. Essas empresas geralmente têm experiência e conhecimento técnico para atender às necessidades específicas.

Vantagens: Expertise técnica, ampla gama de produtos disponíveis e possibilidade de negociação de contratos abrangentes.

Desvantagens: Possibilidade de preços mais elevados devido à especialização e menor enfoque na economia local.

Conclusões Alcançadas: Ao acessar a seus sites na internet, foi possível constatar que existem no mercado muitas empresas que ofertam a venda desses materiais.

3. Fabricantes Diretos: Entrar em contato direto com fabricantes poderia ser uma opção viável para obter produtos de alta qualidade a preços competitivos. Essa abordagem exigiria negociações diretas e um processo de avaliação cuidadoso dos produtos oferecidos.

Vantagens: Contato direto com os produtores, possibilidade de customização dos produtos e preços mais competitivos.

Desvantagens: Exige uma avaliação rigorosa da capacidade técnica e financeira dos fornecedores.

Conclusões Alcançadas: Fabricantes tem um catálogo de produtos mais limitados em comparação com os distribuidores, além do que criaria uma dependência do Departamento em relação a eles.

4- Pregão Eletrônico com Entrega Parcelada: A administração contrata os objetos a serem entregues em etapas, e não tudo de uma vez. Os períodos de entrega devem ser especificados no edital.

Vantagens: Pode ajudar a distribuir o pagamento ao longo do tempo, facilitando o gerenciamento financeiro.

Desvantagens: Perda de economia de escala, se o parcelamento não for bem planejado, aumentos dos custos de gestão, eleva a complexidade da gestão de contratos. Necessidade de compra total dos itens estimados.

5- Pregão Eletrônico com Entrega Imediata: modalidade de contratação pública focada na celeridade, ideal para bens de consumo imediato ou situações de urgência.

Vantagens: Agilidade no processo, como a entrega é rápida é possível dispensar a formalização de contrato em muitos casos, utilizando apenas a nota de empenho ou ordem de fornecimento, o que reduz a burocracia. Redução de custos de armazenamento, pois a administração não precisa estocar produtos por longo tempo, pois eles chegam no momento da necessidade. Maior competitividade e transparência, uma vez que formato eletrônico amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões, garantindo melhores preços. Essa modalidade é excelente para empresas de pequeno porte fazerem caixa rapidamente, pois o pagamento tende a ser mais ágil.

Desvantagens: Não foram encontradas.

Após uma cuidadosa avaliação das opções disponíveis no mercado, o Departamento Municipal de Saúde identificou que a solução mais vantajosa para a aquisição, é a realização de licitação por meio de pregão eletrônico com entrega imediata. O pregão eletrônico ao permitir que fornecedores de todo



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

o país participem, aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas, e o fato de ser entrega imediata dará maior celeridade na entrega dos itens que estão desabastecidos nos estoques do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa do valor foi elaborada com base na média obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com fornecedores especializados por meio de pedidos de orçamentos enviados em seus respectivos endereços eletrônicos, para garantir que o processo licitatório seja conduzido com valores justos e competitivos, refletindo as condições atuais de mercado, gerando economicidade e transparência à aquisição.

Obtivemos então, o valor global de R\$ 131.790,18 (cento e trinta e um mil e setecentos e noventa reais e dezoito centavos), cujo os valores médios unitários seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ATADURA DE CREPOM 06 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, 13 FIOS/CM ² (TRAMA FECHADA), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE TIPO I 13,3 GRS; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE C/ 12 UNID.	150	R\$ 15,5175	R\$ 2.327,63
2	ATADURA DE CREPOM 08 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FIOS/CM ² (TRAMA FECHADA), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE DE TIPO I 17,8 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE C/ 12 UNID.	200	R\$ 19,4050	R\$ 3.881,00
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FIOS/CM ² (TRAMA FECHADA) ,COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE DE TIPO I 21,8 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE C/ 12 UNID.	600	R\$ 19,1175	R\$ 11.470,50



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

4	ATADURA DE CREPOM 20 CM. FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, FIOS/CM ² (TRAMA FECHADA), COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, CONFORME NBR 14056; - POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%; - ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA; - POSSUIR LARGURAS CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM; - POSSUIR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO; - POSSUIR MASSA POR UNIDADE DE TIPO I 42,8 GRS.; - ESTAR UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; - PODE SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, OXÍDEO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA; - TER CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE C/ 12 UNID.	450	R\$ 40,0675	R\$ 18.030,38
5	CATETER URETRAL MASCULINO Nº 12 DE POLIURETANO, ESTÉRIL PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE LIMPA, PRONTO PARA USO, COM DISPOSITIVO COMO GUIA DE INSERÇÃO SEM TOQUE NO CORPO DO CATETER PROTEGENDO DE CONTAMINAÇÃO. (CATETER HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO "READY TO USE DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO).	UNIDADE	1.800	R\$ 29,1800	R\$ 52.524,00
6	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA CITOLOGIA.	PACOTE C/ 100 UNID.	100	R\$ 48,5533	R\$ 4.855,33
7	IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO C/ 1000ML	60	R\$ 64,5625	R\$ 3.873,15
8	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO C/ 1000ML	60	R\$ 65,1750	R\$ 3.910,50
9	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTO - CONECTOR 4 VIAS – PARA DESFIBRILADOR DE ION INSTRAMED (F7955W). MARCA: INSTRAMED, OU COMPATÍVEL, DESDE QUE O FABRICANTE GARANTA A COMPATIBILIDADE COM A MARCA DO DESFIBRILADOR DE ION INSTRAMED (F7955W). POSSUA REGISTRO NA ANVISA E A EMBALAGEM DA PÁ MENCIONE EXPLICITAMENTE A COMPATIBILIDADE COM "INSTRAMED ION". APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE.	PAR	10	R\$ 727,8333	R\$ 7.278,33
10	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL - CONECTOR 4 VIAS – PARA DESFIBRILADOR DE ION INSTRAMED (F7955PW). MARCA: INSTRAMED, OU COMPATÍVEL, DESDE QUE O FABRICANTE GARANTA A COMPATIBILIDADE COM A MARCA DO DESFIBRILADOR DE ION INSTRAMED (F7955PW). POSSUA REGISTRO NA ANVISA E A EMBALAGEM DA PÁ MENCIONE EXPLICITAMENTE A COMPATIBILIDADE COM "INSTRAMED ION". APRESENTAR DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE.	PAR	10	R\$ 737,0100	R\$ 7.310,10
11	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADOS PARA ULTRASSONOGRAFIA.	UNIDADE	4.320	R\$ 0,5760	R\$ 2.488,32
12	SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPOORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E A INSTRUÇÕES DE USO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE, FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED REINO UNIDO, REGISTRO DA ANVISA: 80146502021.	UNIDADE	24	R\$ 499,9933	R\$ 11.999,84



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

13	VASELINA SÓLIDA POMADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, COM REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMBAL. C/ 500 MG	24	R\$ 74,1875	R\$ 1.780,50
----	--	------------------	----	--------------------	---------------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada consiste na realização de processo licitatório, via Pregão Eletrônico, com Entrega Imediata fornecimento dos materiais médicos hospitalares e de enfermagens descritos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da atenção primária em saúde e ao compromisso com a saúde pública do município, visando garantir atendimento qualificado e integral à população, bem como as ordens judiciais impetradas contra o município.

Para solucionar os problemas corridos de desconformidade com o Termo de Referência e divergências entre a proposta e o produto entregue, para os itens ataduras de crepom, a solução irá incluir a exigência de amostras. Essa medida visa garantir a qualidade técnica das ataduras e assegurar a fiel execução do objeto conforme as especificações aceitas no pregão.

A aquisição através de pregão eletrônico, representada pela sua estrutura organizacional, é a que melhor atende aos interesses e as necessidades desta Administração.

Além do mais, os itens enquadram-se como bem comum nos termos do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Informamos que o ciclo de vida da aquisição envolve a avaliação da necessidade, que foi comprovada através da análise da série histórica da demanda de atendimento realizadas por este departamento, em seguida tange a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e demais documentações necessárias, aspirando a abertura de processo administrativo, e posteriormente o edital de licitação, e após a aquisição em si, compreende ainda o recebimento dos materiais pelo Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos do Departamento Municipal de Saúde, que garantirá um bom armazenamento, seguindo as normas de conservação adequadas, e posteriormente, os distribuirá as UBS e UFS, que serão os responsáveis pela conservação, consciente e efetiva utilização.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda requerida estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da vencedora e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a entrega será imediata, não haverá parcelamento. Os itens serão entregues em uma única vez. Além disso, o parcelamento resultaria em um maior custo administrativo decorrente da gestão e fiscalização de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-iam em um número menor de quantitativos fornecidos.

Diante do exposto, entende-se que o não parcelamento, nesse caso, não acarretará prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, nem prejudicará a ampla concorrência e ampliação da competitividade, sendo mais vantajoso para a administração, uma vez que o quantitativo a ser adquirido está reduzido à utilização para suprir as necessidades por um curto período, período



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

este, referente a vigências das atas de registro de preços dos itens que obtiveram sucesso na primeira tentativa de compra, posteriormente, os itens da presente pretensão serão inclusos na próxima solicitação de abertura de processo administrativo para registro de preços em ata.

Trata-se de uma solução de caráter emergencial e temporário, visando a padronização até a inclusão definitiva dos itens no próximo certame ordinário, de modo que não exista várias atas de registro de preços com o mesmo objeto e com vigências diferentes para este setor administrar.

Considerando que o valor orçado para a presente pretensão supera o estabelecido no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, e que deve ser observada a cota de 25% destinada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do artigo 48 da referida lei, após análise realizada através deste Estudo Técnico Preliminar foi verificado que a divisão para atender as cotas, não causará prejuízos ao atendimento da necessidade da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo de aquisição visa obter materiais médicos hospitalares e de enfermagem com o melhor preço possível, até o limite do preço unitário máximo estimado alinhado à qualidade e especificações definidas, de modo a realizar o abastecimento de toda as unidades de saúdes espalhadas pelo município, para que não haja ruptura de estoque e descontinuidade na assistência dos pacientes.

Atender a população no que tange aos diversos procedimentos médicos, com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva dos pacientes, objetivando sempre uma rápida recuperação. Sendo utilizados também na defesa e proteção da saúde individual ou coletiva.

Resguardar, ainda, a Administração Pública de eventuais sanções pecuniárias e/ou multas diárias e garantir o estrito cumprimento do dever legal, referente ao cumprimento das ordens judiciais constantes nos itens 1 e 8 em “Descrição da Necessidade da Contratação deste ETP.

Almejamos ainda, que seja assegurado tratamento isonômico entre os licitantes, competição justa, bem como, que seja evitada a aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento, bem como o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO

Não se faz necessária nenhuma providência prévia à aquisição, visto que os funcionários se encontram habilitados para a condução da mesma.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente o Setor de Distribuição de Medicamento e Materiais conta com as seguintes Atas de Registro de Preços com o mesmo objeto correlato:

Ata De Registro De Preços Nº	Pregão Eletrônico	Vigência	Valor
452/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 79.500,00
453/2025	022/2025	10/10/2025 a 09/10/2025	R\$ 284.460,00
454/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 42.519,75
455/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 24.375,00



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

457/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 14.700,00
458/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 147.700,00
459/2025	022/2025	17/10/2025 a 16/10/2026	R\$ 68.130,00
460/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 396.856,10
461/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 12.560,00
462/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 10.218,00
463/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 103.087,50
464/2025	022/2025	17/10/2025 a 16/10/2026	R\$ 38.000,00
465/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 78.000,00
466/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 9.000,60
467/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 14.990,00
468/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 113.685,00
469/2025	022/2025	17/10/2025 a 16/10/2026	R\$ 62.120,00
470/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 29.445,00
472/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 8.670,00
474/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 329.600,00
475/2025	022/2025	17/10/2025 a 16/10/2026	R\$ 147.980,00
476/2025	022/2025	17/10/2025 a 16/10/2026	R\$ 29.157,50
477/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 15.160,00
478/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 5.475,00
479/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 4.231,47
480/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 13.930,00
481/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 59.925,00
483/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 56.592,50
484/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 38.415,00
485/2025	022/2025	17/10/2025 a 16/10/2026	R\$ 322.991,00
486/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 12.000,00
487/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 184.200,00
488/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 184.200,00
489/2025	022/2025	03/10/2025 a 02/10/2026	R\$ 41.000,00
41/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 359.850,000
42/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 9.375,00
43/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 2.550,00
44/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 168,50
45/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 4.900,00
46/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 24.626,00
47/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 5.248,00
48/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 5.154,00
49/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 16.500,00
50/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 113.999,62
51/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 28.140,00
52/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 143.200,00
53/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 9.048,00
54/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 17.287,50
55/2026	085/2025	13/02/2026 a 12/02/2027	R\$ 25.150,00

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A pretensa licitação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deve ser observado o seguinte requisito: Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte,



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, cumpram a legislação ambiental.

Os demais critérios de sustentabilidade exigidos estarão no Termo de Referência e estarão de acordo com no Art. 11, inciso IV, Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº. 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação exposta neste documento e após análise dos dados e informações coletadas, do histórico deste Departamento Municipal de Saúde, e do tipo de solução escolhida, pelos motivos acima elencados, esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição dos materiais médico hospitalares e de enfermagem fracassados nos últimos pregões, são cruciais para assistências aos pacientes usuários do SUS no município.

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2026.

RIVIANE COMBE PINHEIRO

Agente Administrativo

JACQUELINE BENITTE CANDIDO

Enfermeira Chefe da Atenção Básica

LUIS CÉSAR APARECIDO VALIM
Chefe do Setor de Distribuição de Materiais
e Medicamentos

KLÍVIA FABIANA M. DA SILVA
Farmacêutica Responsável Técnica

HELOÍSA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde